

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

**ANEXO I
DECRETO 6.438, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

I – Grupo tarifário I – R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos)

- a) Linhas urbanas da sede
- b) Linhas urbanas de Cachoeira do Campo
- c) Cachoeira do Campo X Santo Antônio do Leite
- d) Cachoeira do Campo X Amarantina
- e) Cachoeira do Campo X Serra do Siqueira
- f) Bocaina X Rodrigo Silva
- g) Lavras Novas X Venda do Campo

II – Grupo II – R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

- a) Cachoeira do Campo X Glaura
- b) Cachoeira do Campo X Rodrigo Silva
- c) Cachoeira do Campo X Maracujá
- d) Botafogo/Bocaina X Cachoeira do Campo
- e) Botafogo/Bocaina X Ouro Preto

III – Grupo III – R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos)

- a) Ouro Preto X Cachoeira do Campo
- b) Cachoeira do Campo X São Bartolomeu
- c) Ouro Preto X Rodrigo Silva
- d) Venda do Campo X Ouro Preto

IV – Grupo IV – R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)

- a) Ouro Preto X Lavras Novas
- b) Ouro Preto X Amarantina

V – Grupo V – R\$10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos)

- a) Ouro Preto X Maracujá/Ribeiro
- b) Ouro Preto X Santa Rita de Ouro Preto

VI – Grupo VI – R\$14,00 (quatorze reais)

- a) Ouro Preto X Santo Antônio do Salto
- b) Cachoeira do Campo X Miguel Burnier via Miguel Burnier

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Reajuste tarifário anual devido a partir de 09 de abril de 2022:**

Conforme fórmula paramétrica do contrato			
	To	R\$ 3,35	out/18
DIESEL	ODi	R\$ 5,644	fev/22
DIESEL	ODo	R\$ 3,688	set/18
IGP-DI	VEi	2.976,89	fev/22
IGP-DI	VEo	1.867,38	set/18
INPC	MOi	1.666,60	fev/22
INPC	MOo	1.346,65	set/18
INPC	DEi	1.666,60	fev/22
INPC	DEo	1.346,65	set/18
(A)	Resultado:	R\$ 4,68	
(B)	% reajuste:	39,70%	

GRUPO TARIFÁRIO	TARIFA ATUAL	% REAJUSTE	NOVA TARIFA	NOVA TARIFA ARREDONDADA
GRUPO I	R\$ 3,35	39,70%	R\$ 4,68	R\$ 4,70
GRUPO II	R\$ 3,95	39,70%	R\$ 5,52	R\$ 5,50
GRUPO III	R\$ 4,70	39,70%	R\$ 6,57	R\$ 6,60
GRUPO IV	R\$ 5,90	39,70%	R\$ 8,24	R\$ 8,25
GRUPO V	R\$ 7,70	39,70%	R\$ 10,76	R\$ 10,75
GRUPO VI	R\$ 10,00	39,70%	R\$ 13,97	R\$ 14,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE TARIFÁRIO

13.1. As tarifas serão reajustadas anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período anterior à data de apresentação da proposta, com base no item 13.2 deste CONTRATO.

13.2. As tarifas serão reajustadas da seguinte forma:

$$T = T_o \times \left[1 + \left[0,24 \times \left(\frac{OD_i - OD_o}{OD_o} \right) \right] + \left[0,25 \times \left(\frac{VE_i - VE_o}{VE_o} \right) \right] + \left[0,42 \times \left(\frac{MO_i - MO_o}{MO_o} \right) \right] + \left[0,09 \times \left(\frac{DE_i - DE_o}{DE_o} \right) \right] \right]$$

Onde:

T = Valor da Tarifa reajustada;

To = Valor da Tarifa vigente;

ODi = Preço de Combustível, ANP / média Brasil – Óleo Diesel, relativo ao mês anterior da data do reajuste;

ODo = Preço de Combustível, ANP / média Brasil – Óleo Diesel, relativo ao mês anterior da data de referência da proposta comercial ou da data do último reajuste concedido;

VEi = Número índice do IGP-DI utilizado para reajuste de veículo e rodagem, relativo ao mês anterior da data da proposta comercial;

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

VEo = Número índice do IGP-DI utilizado para reajuste de veículo e rodagem, relativo ao mês anterior e ano da data da proposta comercial;

MOi = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior ao mês da proposta comercial;

MOo = Número índice do INPC utilizado para reajuste de mão-de-obra, relativo ao mês anterior e ano da data da proposta comercial;

DEi = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior ao mês da proposta comercial

DEo = Número índice do INPC, utilizado para reajuste de outras despesas, relativo ao mês anterior e ano da data da proposta comercial